

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Edição nº 30/07/2025

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
EDITAL Nº 058/2025	2
SAÚDE	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2025	2

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 058/2025
Concurso Público

EDITAL Nº 058/2025

NOMEIA e CONVOCA candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022, sob o Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte - RS.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, através do Memorando nº 13.026/2025 (SMS), NOMEIA E CONVOCA candidato abaixo relacionado.

Cargo: TÉCNICO CONTROLE SANITÁRIO

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
0449615	PAOLA CHAVES MARTINS	53	1º

1. Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei nº 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada à Rua General Osório nº158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 12h, das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados nos itens a seguir transcritos: anexo V, do Edital de Abertura nº 001/2022. No prazo de 10(dez) dias, para candidatos regidos pela Lei 452/2006. E para os cargos de professor, regidos pela Lei nº 453/2006, no prazo de 30(trinta) dias, ininterruptos sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

3. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

5. Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

SÃO JOSÉ DO NORTE, 30 DE JULHO 2025.

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ADEMILTON HIGINO DA COSTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5224/hevCjV-VcBL506FyVc-zmcA9fWHQEtX.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Agente Administrativo

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: c669dd10-86d6-4352-99bc-073cb9738ddf

SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2025
Farmacêutico

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
003/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL DE FARMACÊUTICOS

ERRATA

No item 4.1 f, onde lê-se
“Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia”
leia-se *“Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia”*

No quadro de pontuação no

item 5.6, constavam as pontuações para o cargo de odontólogo. A tabela correta de pontuação está apresentada a seguir:

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado	2,5	2
	Mestrado	2	1,5
	Especialização	1	1
	Cursos de aperfeiçoamento e capacitação nas áreas de Saúde Pública, Atenção Básica e/ou Estratégia de Saúde da Família.	0,1	0,5
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Experiência Profissional como Farmacêutico no sistema único de saúde.	0,5 pontos para cada 6 meses	3
	Experiência profissional como Farmacêutico no serviço privado (farmácias, laboratórios, entre outros)	0,5 pontos para cada 6 meses	1,5
	Participação em ações/atividades de promoção de saúde, campanhas, grupos de promoção de saúde, grupos de assistência farmacêutica, entre outros	0,1 pontos	0,5
	TOTAL	Máx. 10 pontos	

Documentos para comprovação de FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma ou Certificado; Ata de defesa de tese/dissertação; Declaração de conclusão do curso.

Documentos para comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Registro em Carteira de Trabalho (desde que permita identificar a atuação em Atenção Básica); Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador.

No item 5.8, onde lê-se **“Os primeiros 03 (três) candidatos classificados serão convocados para a contratação imediata”** leia-se **“O primeiro candidato classificado será convocado para a contratação imediata”**.

6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

No item

6.1 No item 6.1, onde lê-se **“A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal”** leia-se **“A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado, até 19 de dezembro de 2025, sem possibilidade de prorrogação”**

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5223/dRFOKUmuEtR4i-eL-OcVE_Zwv3ukGE--.pdf

Bruno Mendonça Costa
Agente Administrativo

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: db2570c5-61e5-40c3-a4b7-ae2c11e566b5

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Edição nº 30/07/2025

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

